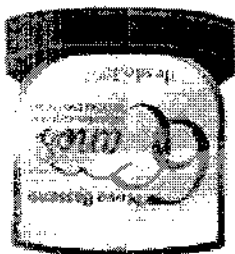


TERMO DE REFERÊNCIA Nº 95/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de 18 (dezoito) metros quadrados de cortinas do tipo persiana para as salas da Pedagoga, Direção, Secretaria e Sala dos Professores da EMEI Magia e Saber, e 44 (quarenta e quatro) metros quadrados de cortinas do tipo tecido para a EMEF Teodolinda Reginato.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente compra justifica-se pela importância de manter os ambientes da escola protegidos contra sol excessivo, bem como para dar privacidade aos profissionais ali presentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Requer-se que a empresa vencedora do certame apresente todas as exigências legais para tal.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

As cortinas deverão ser medidas, confeccionadas e instaladas diretamente nas escolas em questão, ficando todas as etapas do processo sob responsabilidade do vencedor do certame.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA:

A gestão da compra será realizada pela Sra. Salete Bongiovanni, Secretária Municipal de Educação, e a fiscalização da compra será realizada pela Sra. Giovana Berton Martins, Diretora da EMEI Magia e Saber.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, que será recebido e atestado pelo gestor, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, conforme cronograma da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor deverá ser estimado previamente pelo setor de Compras e Licitações, sendo posteriormente encaminhado para a autoridade competente para aprovação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Salete T. C. Bongiovanni

Salete T. C. Bongiovanni

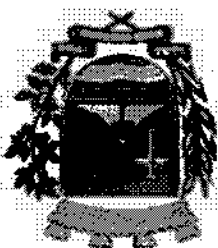
Nova Bassano, 12 de setembro de 2024.

A presente compra utilizará as seguintes dotações orçamentárias:
3812 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS – ED INFANTIL

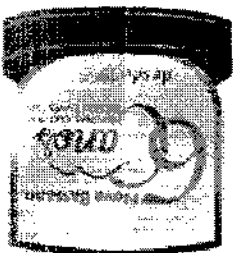
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de 14 (quatorze) metros quadrados de persiana para o Centro Cultural Municipal, para ser instaladas nas salas do Museu e da Biblioteca Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente compra justifica-se pela importância de manter os ambientes do Centro Cultural Municipal protegidos contra sol excessivo, preservando o acervo ali existente, bem como para dar privacidade aos profissionais e comunidade ali presentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Requer-se que a empresa vencedora do certame apresente todas as exigências legais para tal.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

As cortinas deverão ser medidas, confeccionadas e instaladas diretamente nas escolas em questão, ficando todas as etapas do processo sob responsabilidade do vencedor do certame.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA:

A gestão da compra será realizada pela Sra. Firléia Bongiovanni, Secretária Municipal de Educação, e a fiscalização da compra será realizada pela Sra. Firléia Guadagnin Radin, Diretora do Departamento Municipal de Cultura.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, que será recebido e atestado pelo gestor, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, conforme cronograma da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor deverá ser estimado previamente pelo setor de Compras e Licitações, sendo posteriormente encaminhado para a autoridade competente para aprovação.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

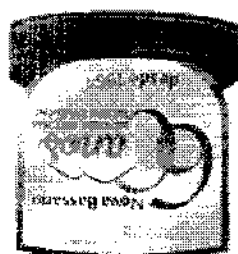
Saete T. C. Bongiovanni

Saete T. C. Bongiovanni

Nova Bassano, 12 de setembro de 2024.

A presente compra utilizará as seguintes dotações orçamentárias:
3812 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS – ED INFANTIL

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

